



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE JANEIRO DE 2025

ACTA Nº 01

-----Aos dois dias do mês de Janeiro de 2025, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Vereador Luís Almeida que não pôde estar presente por motivos pessoais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "quero aproveitar esta oportunidade para desejar um bom ano a todos, que a saúde acompanhe todos e os vossos.-----

-----Para enquadrar a presença aqui, hoje, da fiscalização da empreitada da Escola Secundária de Arganil, devo lembrar que tínhamos consensualizado há uns tempos, que os elementos da fiscalização, que no fundo é o interlocutor entre aquilo que são as competências da Câmara e aquilo que é o trabalho que é desenvolvido pelo empreiteiro, estariam presentes com regularidade para prestarem os esclarecimentos que a Câmara assim por bem o entendesse. Há uma coisa que eu queria aproveitar para colocar à vossa consideração e também para perceber se se justifica ou não, e foi algo de que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o Engenheiro Rafael me tinha falado na semana passada, e que tem a ver com questões mais pragmáticas. Vamos ter situações nesta obra, como acontece em todas as obras, com trabalhos a menos, com trabalhos complementares, com substituições, o que quer que seja, e essas naturalmente devem ser explicadas pela fiscalização, eventualmente pelo projectista, quando também não esteja ao alcance da fiscalização dar essas explicações, e nessas situações fazemos questão que estejam sempre presentes. Questões diferentes, e era dessas que me falava o Engenheiro Rafael, mas aí deixo à vossa consideração, se em situações em que aquilo que vem à reunião de Câmara seja um mero Auto de trabalhos normais, se se justifica ou não a fiscalização estar presente. Mas isso deixo ao vosso critério, à vossa consideração. Então estabeleceríamos o seguinte: sempre que haja alguma situação fora daquilo que é a normalidade formal, nós sabemos qual é a normalidade das empreitadas, mas dentro daquilo que é a normalidade formal das empreitadas, nessas situações, um Auto de Medição normal, não haverá necessidade então de estarem presentes; em situações em que haja algum aspecto como temos hoje aqui, naturalmente que é importante que estejam presentes, para explicar a todos aquilo que está em apreciação.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “aproveito também para desejar um feliz ano novo a todos os presentes; espero que 2025 seja um ano com muita saúde para todos e repleto de sucessos e que todos os projectos que temos em desenvolvimento tenham um final feliz e que corra tudo bem.”-----

-----Queria aqui manifestar uma nota de pesar pelo falecimento do Presidente da Região de Turismo do Centro, que também tinha sido presidente da Câmara de Mira, pessoa à qual não fosse muito chegado, mas que conhecia e pela qual tinha estima; quero deixar aqui essa nota de que Arganil está solidária com ele, com a sua família, com a Região de Turismo do Centro e que foi uma partida precoce, à qual ninguém pode ficar indiferente.”-----

-----Em segundo lugar, um assunto também desagradável, para dizer que têm proliferado nas redes sociais diversas fotos do Rio Alva na zona de Côja, com abundante presença de espuma. Não percebo nada do assunto, como já anteriormente aqui referi, mas tenho dificuldade em ficar indiferente a essas fotografias. Aparentemente dizem-me que elas não são de causa natural, portanto eu gostava de saber se a Câmara tem acompanhado a situação. Sei que é um assunto da competência do ICNF, de qualquer das maneiras perguntava o que é tem sido feito e o que é que pode ser feito no sentido de evitar esse acontecimento e, por outro lado, de o resolver, se for o caso. Muito obrigado.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "tenho uma questão para colocar, que tem a ver precisamente com o ponto de situação da obra da Escola Secundária, da reunião de arranque. Fico contente que a equipa esteja presente e aproveito já para desejar os maiores sucessos e que, dentro do possível, a obra decorra com o andamento o mais natural possível, sem grandes entropias. É muito difícil, estou por dentro da vossa actividade e sei que é uma posição muito ingrata. Portanto, desejo-vos os maiores sucessos.-----

-----Para além disso, gostava também de perceber, Senhor Presidente, se já foi entregue o projecto de execução do Centro de Saúde, e quando é que podemos ter o conhecimento do mesmo."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "começando pelas palavras do vereador Paulo Teles Marques: naturalmente que estamos imbuídos do mesmo espírito relativamente àquilo que é o pesar sobre o falecimento do Raúl; foi uma partida muito precoce, numa situação também muito anormal e naturalmente que estamos solidários com a família neste momento tão difícil. Para além daquilo que foi o exercício dos cargos públicos que desempenhou, quer na Câmara de Mira, quer mais recentemente na Região de Turismo do Centro, era uma pessoa muito próxima e muito afável, e por isso é uma perda que sentimos muito.-----

-----Sobre a questão do Rio Alva, confesso que não frequento redes sociais, é recomendado, aliás, para quem pretende preservar a saúde mental que não frequente sítios que são pouco recomendáveis, em grande percentagem, principalmente nalgumas posições, pois é aquilo que está dito na bibliografia, portanto eu não frequento, não sei o que é que está a acontecer. Sei das situações que foram apontadas no ano passado e que foram colocadas à consideração da APA, cujo entendimento técnico, vá-se lá perceber porquê, contraria aquilo que eram esses conhecimentos desses entendidos. O máximo que posso fazer é reportar a situação novamente à APA. Não tenho conhecimento de nenhuma situação anormal e não vejo nenhuma justificação para ela poder acontecer, mas desconheço por completo alguma situação.---

-----Sobre a questão do vereador Miguel Pinheiro, dizer que tínhamos o compromisso de final do ano; já foi entregue o anteprojecto, lá atrás. Entretanto, houve uma fase de auscultação às entidades, não apenas naquilo que tem a ver com a revisão de projecto, mas especialmente naquilo que é a necessidade, a obrigatoriedade, de termos um parecer favorável da ARS/ACSS, sobre o cumprimento dos requisitos. Esse trabalho foi, entretanto, feito pela ARS, foi sendo entregue faseadamente de acordo com as especialidades que estavam a ser validadas e terão sido entregues os últimos elementos talvez há umas três semanas. Nós aguardamos, aliás, era esse o compromisso do projectista, que essas situações que foram apontadas em sede dos pareceres da ARS fossem integradas no projecto de execução e que o projecto de execução fosse entregue até aos últimos dias do ano 2024,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

coisa que não aconteceu. Portanto, é um dos assuntos que pretendo clarificar hoje, mas admito e acredito que deva estar para acontecer muito rapidamente.-----

-----Relativamente à Escola Secundária, depois não participarei nas decisões deste processo, como já informei todos, mas queria fazer aqui apenas um apontamento prévio que tem a ver com o seguinte, e é algo que é também de vosso conhecimento, mas que enquadra boa parte daquilo que aqui temos. A Escola Secundária em tempos, ou seja, há uns dois anos, se calhar um pouco menos, conseguiu aprovar uma candidatura para um Centro Tecnológico especializado, que considera essencialmente equipamento e maquinaria. Portanto, naquilo que tem a ver com a formação profissional, vem alavancar, de forma significativa, a capacidade da Escola Secundária para se posicionar nessa área, mas paralelamente a isso consideraram um conjunto de adaptações do ponto de vista do edificado, que estavam relacionadas com a colocação ou a instalação deste Centro Tecnológico especializado. Tínhamos, por um lado, este projecto da Secundária e havia o projecto que nós levámos a efeito, que candidatámos e que submetemos a concurso nesta empreitada. Estamos a referir-nos exclusivamente ao edifício das oficinas, edifício oficial, em que há algumas componentes que, do ponto de vista de construção civil interior, se sobrepõem e portanto, nessa medida, tendo inclusivamente a candidatura da Secundária avançado mais rapidamente e tendo inclusivamente boa parte das obras já sido executadas, há agora necessidade de fazer essa reformulação e de retirar esses trabalhos da nossa empreitada. Uma das questões que hoje vem aqui à discussão tem a ver com essa matéria, mas ficam já com este enquadramento porque é algo que vai exigir algum trabalho técnico, quase delicado, porque ao mesmo tempo que há construção civil que foi feita, haveremos de ter coisas como sejam ligações eléctricas que em bom rigor também deviam, pelo mesmo critério, estar na empreitada da Secundária e que não foram acauteladas e portanto, haverá situações dessas que agora vai ser necessário considerar.”-

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Início de Procedimento Regulamentar – Regulamento da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont’Alto.**-

-----Presente a proposta de Início de Procedimento Regulamentar cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR REGULAMENTO DA FICABEIRA – FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA DA BEIRA SERRA E FEIRA DO MONT’ALTO

-----Considerando que:-----

- O “REGULAMENTO DA FICABEIRA – FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA DA BEIRA SERRA E FEIRA DO MONT’ALTO” foi aprovado pela Assembleia Municipal em 16/06/2018, sob proposta da Câmara Municipal de 05/06/2018 e publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 23/07/2018;-----
- Decorridos que estão alguns anos sobre a sua entrada em vigor, verifica-se que, atualmente, as normas nele constantes encontram-se desajustadas face à atual realidade, quer da organização, quer da nova dinâmica que o Município pretende implementar neste importante evento de afirmação concelhia, tornando-se, assim, necessário proceder à sua profunda revisão;-----
- Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;-----
- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;-----
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;-----
- O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

• Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:-----

---1. Aprovar a abertura do procedimento de revisão do "REGULAMENTO DA FICABEIRA – FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA DA BEIRA SERRA E FEIRA DO MONT'ALTO".-----

---2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.-----

---3. Nomear um responsável pela direção do procedimento regulamentar.--

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "tínhamos algumas situações a carecer de alinhamento com aquilo que é a realidade: questões práticas como sejam desde logo a questão dos pagamentos, das bilheteiras, etc. Portanto, esta é a fase inicial para abrirmos este processo de alteração regulamentar. Haveremos de falar disto depois, quando houver dados mais concretos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: Abertura de Procedimento Regulamentar – Regulamento da FICABEIRA – Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto; conceder 10 dias úteis para os interessados apresentarem sugestões; nomear a Dr^a Rita Rosa como responsável do procedimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **cedência do espaço "Arganil Coworking" no CETA, ao grupo Funil & Abelhinha, para gravação de um videoclipe.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 16/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/316/2024, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Serve o presente para prestar a V. Exa. a seguinte informação relativamente ao pedido formulado pelo Sr. Francisco Filipe Henriques de Vasconcelos (Funil & Abelhinha) para a cedência de uma sala de coworking no CETA, nos dias 27, 28 e 29 do próximo mês de dezembro, durante todo o dia (incluindo noite), para efeitos de gravação de um vídeoclipe:-----

-----Estipulam os nºs 1, 2 e 3 do artigo 5º do Regulamento "Arganil Coworking" que, conforme requerido, a utilização pode ser convencionada em regime diário e que o horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, podendo este horário ser alterado "em função das necessidades específicas de cada coworker".-----

-----Em caso de deferimento do pedido, deve o coworker, nos termos do artigo 4º, proceder à assinatura do "Termo de Aceitação/Utilização" em anexo, que definirá o seu regime específico de utilização, nomeadamente os espaços a que pode aceder, os serviços que pode utilizar e o montante e forma de pagamento da retribuição. O regulamento fará parte integrante do referido termo de aceitação e deve ser aceite pelo coworker que o rubrica e assina, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.-----

-----No que respeita ao pagamento, o coworker deverá proceder ao pagamento de uma tarifa diária de 2,00€, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 9º, à qual podem acrescer os custos de cópias, impressões e telefone previstos nos nºs 2 e 3 do mesmo artigo. O pagamento da utilização diária deverá, de acordo com o artigo 10º, ser feita após a assinatura do termo de aceitação e no momento de ocupação do espaço.-----

-----Em conformidade com o exposto, pode ser autorizada a cedência do espaço de coworking conforme solicitado, se for entendimento superior aprovar a alteração do horário de funcionamento, conforme requerido.-----

-----À Consideração Superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/316/2024, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 16/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (proposta de cedência do espaço "Arganil Coworking" no CETA, ao grupo Funil & Abelhinha, para gravação de um vídeoclipe).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Minuta de Carta-Comforto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, no âmbito da contratação de um empréstimo da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a proposta de Minuta de Carta-Conforto, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer apenas também um enquadramento genérico relativamente a isto; aquilo que é o Parque de Equipamentos da ADESA, como haverão de saber, é um parque já bastante amadurecido. Eu diria que não deve haver equipamentos com menos de 16 anos e tem vindo a ser conversada a possibilidade de ser feito um reforço deste Parque de Equipamentos, de acordo com aquilo que são também as necessidades de cada município. Nesse sentido, a proposta que foi apreciada em sede de direção da ADESA e da Assembleia Geral da ADESA foi no sentido de ser contraído um financiamento para fazer face ao investimento com este conjunto de equipamentos. Portanto, as condições estão aí referidas. Foram solicitadas propostas. Terá havido apenas proposta de uma instituição financeira. Aquilo que, entretanto, é solicitado é uma Carta de Conforto de cada um dos municípios e, ao mesmo tempo, também face às circunstâncias, ou pelo menos à tipicidade da situação, foi solicitado um parecer jurídico ao gabinete que tem uma avença com a ADESA, que é este, dos doutores João Ramalhete, Andreia Ventura e Rafael Vale e Reis."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "perguntar se o empréstimo ainda não foi feito, digamos assim, se ainda não foi aprovado pela banca, pois ele foi solicitado em Junho ou Julho do ano passado, e só agora é que está a ser solicitada a Carta de Conforto. E o empréstimo, salvo erro, é de 1.200.000 euros e a carta de conforto é de 1.100.000 euros."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "podem resultar diferenças e naturalmente que, se o valor de investimento fosse mais baixo, haveria uma compensação para esse município, em princípio ficando esse valor em crédito, ou reduzindo o valor do financiamento, como é o caso. Há uma situação ou outra, que não me lembro agora qual é a autarquia que tem isso em cima da mesa, em que o valor de investimento não é de 200, mas é um valor superior e, portanto, aí o município tem que avançar com o valor correspondente. Esta situação foi o acerto dessa revisão em baixo de alguns municípios, para aquilo que são as necessidades que identificámos, no nosso caso nós não chegamos aos 200 mil euros. E há mais situações. Lembro-me que Góis também está na mesma situação."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para perguntar se "este empréstimo não tem uma perspectiva de uma candidatura de apoio, ou seja, este empréstimo não tem no horizonte uma candidatura para a compra dos veículos, das máquinas? É investimento puro e duro na maquinaria. O orçamento da ADESA permite arcar com um investimento desta envergadura? Isto é um encargo mensal de 30 mil euros para a Associação, em 60 meses."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "a Carta de Conforto, no essencial, vincula os municípios associados da ADESA a permanecerem sócios durante a vigência do empréstimo; se porventura Arganil ou qualquer outro município, ao fim do quarto ano do empréstimo, de estarem pagos quatro quintos da dívida, deixar de ser sócio, mantém a mesma responsabilidade do início? Eu percebo a intenção da Carta de Conforto e a segurança que a banca queira ter, que é, se algo correr mal na ADESA, os municípios assumirão a responsabilidade da dívida. Ao obrigar a manter como sócio, os sócios ficam obrigados a responder pela saúde financeira."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que "há uma carta de intenções, por exemplo, que diz *nós vamos fazer todos os possíveis para pagar a nossa cota a tempo, para que a ADESA possa cumprir na banca a tempo com as suas responsabilidades*. Pode haver atrasos de pagamentos das cotas por partes muito simples, não de Arganil, obviamente, mas piores."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Minuta de Carta-Conforto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, no âmbito da contratação de um empréstimo da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **desconto ou restituição do valor do pagamento de taxas do terrado na Feira Semanal de Arganil.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/140/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "eu queria perguntar se a pessoa não pagar durante um determinado período, perde o direito ao lugar, não é? E a pessoa, apesar de estar doente e não ter podido vir, tendo pago, manteve o direito a ter o seu espaço, assim que regressar. Eu não reparei qual é o valor, mas se a importância não for muito significativa, eu acho que não faz muito sentido isto, porque ele mantém o direito ao lugar, mantém o direito a continuar a exercer a sua actividade, que é o mais importante. Eu acho que seja justificada a ausência dele na feira pelo motivo que foi apresentado, a intervenção cirúrgica, mas não sei se faz muito sentido estarmos a dispensar a pessoa do pagamento, uma vez que mantemos o acesso ao espaço. Por outro lado, acho que é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

justificável a ausência dele, neste caso. Não sei, tenho algumas dúvidas nisto. É aborrecido se houver um conjunto grande de feirantes que não possam vir e que a feira fique com pouca gente. E portanto, devem-se tentar evitar estas situações. Outras são mais aceitáveis, como este caso, que na minha perspectiva é totalmente aceitável. Agora quanto ao não pagamento, acho que não faz muito sentido.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Expediente

-----O Senhor Presidente propôs que os pontos primeiro ao sexto fossem apreciados em conjunto, tendo todos concordado com a proposta.-----

-----**PRIMEIRO:** De **Luís Manuel Abrantes Batista**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/127/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/127/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Luís Manuel Abrantes Batista.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Hermínio Paiva Simões**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/128/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/128/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Hermínio Paiva Simões.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **José Pereira da Silva Moreira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/129/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/129/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Pereira da Silva Moreira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Avelino de Assunção Castanheira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/130/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/130/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Avelino de Assunção Castanheira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Frederik Raymond M. Willems**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/131/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/131/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Frederik Raymond M. Willems.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Joaquim Marques Francisco**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/132/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/132/2024, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Joaquim Marques Francisco.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **José Álvaro Batista Neves**, a requerer a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativamente à constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar habitacional, sito em S. Pedro, freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/973/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/973/2024, aprovar a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, relativamente à constituição de propriedade horizontal de um edifício multifamiliar habitacional, sito em S. Pedro, freguesia de Arganil, devendo o valor a considerar ser de 1.039,15€.------

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Centro de Pneus e Combustíveis AM & GMP, Lda.**, a requerer o licenciamento de renovação da licença de exploração para o Posto de Abastecimento de Combustíveis sito na Av. de S. Pedro, freguesia de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/971/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/971/2024, aprovar a renovação da licença de exploração para o Posto de Abastecimento de Combustíveis sito na Av. de S. Pedro, freguesia de Arganil.------

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pomares**, a requerer, relativamente ao pedido de constituição de propriedade horizontal, de um edifício no lugar e Freguesia de Pomares, o seguinte: dispensa total dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lugares de estacionamento e respectiva compensação em numerário; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/972/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "isto surge em consequência da descentralização de competências na área da Saúde, em que um dos processos que foi considerado para investimento, foi uma pequena intervenção para a reabilitação da extensão de Pomares, do Centro de Saúde. E aquilo que, entretanto, se verificou, do ponto de vista da formalização, é que não havia autonomização formal da fracção, que estava arrendada à ARS; havia um conjunto de questões formais que não estavam concretizadas. A única questão que não estava resolvida é que, do ponto de vista formal, não existia propriedade horizontal e nós, enquanto autarquia, não podemos ignorar que isso é uma obrigação, até porque, do ponto de vista da certificação eléctrica, se antigamente isso não era algo que fosse muito bem avaliado, ou pelo menos não havia ninguém que olhasse para isso com o rigor que acontece actualmente, hoje para fazermos essa certificação, têm que estar as fracções devidamente autonomizadas. Portanto, isto tem a ver com a conformação legal daquilo que é a realidade existente. Nós "herdámos" o contrato de arrendamento."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/972/2024, aprovar, relativamente ao pedido de constituição de propriedade horizontal, de um edifício no lugar e Freguesia de Pomares, o seguinte: dispensa total dos lugares de estacionamento e respectiva compensação em numerário, no valor de 3.443,75€; compensações em numerário relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 34.950,65€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **Herdeiros de António Ventura Gomes**, a requerer a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito em Quintal, lugar e freguesia de Folques.-

-----Presente a informação técnica INF/DGU/937/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/937/2024, aprovar a emissão de Certidão de Atravessamento de prédio, por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito em Quintal, lugar e freguesia de Folques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Maria Alexandra Clara Sobral**, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Vale da Cruz, Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 6475, com a área de 1.850,00m2.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/975/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/975/2024, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio, sito em Vale da Cruz, Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz sob o nº 6475, com a área de 1.850,00m2.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Urbiramada Gestão Imobiliária SA**, a requerer alteração e ampliação de loteamento sito em Covadas, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e pagamento de caução referente à alteração.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/976/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/976/2024, aprovar a alteração e ampliação de loteamento sito em Covadas, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, e o pagamento de caução referente à alteração, no valor de 817.631,81€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Construção de 29 Fogos – Av. N^a Sr^a do Mont’Alto** – Proposta para aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 26/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/966/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/974/2024, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 26/12/2024, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (aprovação do Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação – empreitada de Construção de 29 Fogos na Av. N^a Sr^a do Mont’Alto).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de Alterações ao Projecto, relativas ao Bloco F (CTE); Proposta para aprovação de Trabalhos a Suprimir/Menos, decorrentes da alteração ao projecto.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/974/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Teve a palavra o Engenheiro **Rui Costa**, da empresa INVALL Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda para referir que “nós somos da equipa da fiscalização, somos a empresa INVALL Portugal; estamos nesta empreitada do lado do dono de obra, que é a Câmara Municipal, e após analisarmos o projecto, pois foi-nos solicitado para verificar o que estava no bloco F, que já tinha sido intervencionado, detectámos, também com o projectista, que havia trabalhos a suprimir, como por exemplo o ar-condicionado, etc.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Apresentamos aí uma tabela com a supressão de vários elementos do interior, apesar de que o exterior vai ser intervencionado na mesma (a cobertura, tudo isso), mas a parte interior já foi financiada, já houve um plano de reestruturação e, portanto, agora havia um acumular de trabalhos que já tinham sido realizados. Nós fizemos essa análise e colocámos à consideração do dono de obra, que é a Câmara Municipal, para suprimir esses trabalhos para depois colocarmos também ao empreiteiro, esta situação.-----

-----Penso que o projecto já tem algum tempo, e como houve já o objecto de concurso e de intervenção a nível da parte tecnológica, não faz sentido realizar esses trabalhos, porque já estão realizados; até porque depois poderá haver situação de duplo financiamento.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/974/2024, aprovar, relativamente à empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil, o seguinte:-----

-----1 – Alterações ao Projecto, relativas ao Bloco F (CTE);-----

-----2 – Trabalhos a Suprimir/Menos, decorrentes da alteração ao projecto, no valor de 170.282,16€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Quarto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 27 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----1 – Alteração permutativa nº 28 ao Orçamento da despesa e GOP de 2024.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

